

VESTIBULAR 2023

**EDITAL PROCESSO
SELETIVO – 2º/2023**

**DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO - FGV EAESP**

GRADUAÇÃO  FGV

SUMÁRIO

1ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES E APLICAÇÃO DAS PROVAS	3
1. DAS INSCRIÇÕES	3
1.1 MODALIDADES	3
1.2 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	3
1.3 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	4
1.4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	5
1.5 DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	5
1.6 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO	5
1.7 LOCAIS DE PROVA	6
1.8 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS (CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO)	6
1.9 CRONOGRAMA DAS PROVAS E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE	6
1.10 DOCUMENTOS PARA REALIZAR AS PROVAS	6
1.11 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS”	8
1.12 ENDEREÇOS	9
2ª PARTE: INFORMAÇÕES DO CURSO	9
2.1 DO CURSO	9
2.3 VESTIBULAR	10
2.4 ENEM	14
2.5 PROCESSO SELETIVO EXAMES INTERNACIONAIS- IB, ABITUR, BAC E SAT	17
2.6 DAS VAGAS REMANESCENTES	19
2.7 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO	20
2.8 ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL (PARA ESSE EXAME É UTILIZADA A PLATAFORMA DA KIRA TALENT).	20
2.9 CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA	22
2.10 ENDEREÇO ESCOLA	24
3ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS, MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES GERAIS	24
3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS	24
4. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV	25
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXOS	
ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	29
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO	30
ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	31

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2023

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 2º semestre de 2023 para o Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor. O Edital está dividido em três partes:

- 1ª Parte: Informações sobre inscrições e aplicação das provas
- 2ª Parte: Informações do curso
- 3ª Parte: Informações sobre Bolsas, Matrícula e Disposições Gerais

1ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES E APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 MODALIDADES

- Para participar do Processo Seletivo, o candidato deve optar por realizar sua inscrição em um ou mais dos seguintes Processos Seletivos:
 - a. Vestibular (item 2.3);
 - b. ENEM (item 2.4);
 - c. Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/ SAT (item 2.5);
- Se a opção do candidato for participar, simultaneamente, em mais de uma modalidade do Processo Seletivo, dentre as modalidades Vestibular, ENEM e Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT deverão manter, obrigatoriamente, as mesmas opções de horários de curso como 1ª opção e 2ª opção (se indicada) – em todas as inscrições.
- O candidato deverá indicar uma ou mais opções de horários, dentre:
 - a. 1 (uma) única opção de período: período Diurno ou período Noturno, ou
 - b. 2 (duas) opções de período: Diurno e Noturno, priorizadas em 1ª opção e 2ª opção.
- As opções de inscrição serão definidas no primeiro acesso. A alteração de escolha de opção somente poderá ser feita até a data limite de inscrição de cada modalidade do processo seletivo e, para os candidatos que participarem de mais de um Processo Seletivo, o limite para alteração respeitará o prazo de inscrição do Processo Seletivo Vestibular. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@fgv.br.

1.2 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, através do site www.fgv.br/processoseletivo, conforme prazos estabelecidos no Cronograma de Inscrição (item 1.6).

- a. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD- Anexo III deste Edital).
- b. É obrigatório o anexo da documentação solicitada no Item 2.7.

- c. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- d. Preenchimento de questionário socioeconômico, quando houver, cuja confidencialidade está de acordo com a LGPD (Anexo III deste edital).
- e. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- f. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas no neste Edital, publicado no site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- g. A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falha/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- h. O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à aplicação das provas e anexar os laudos, conforme orientação no Anexo I.
- i. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer a inclusão do Nome Social, por e-mail à processoseletivo@fgv.br, conforme orientação no Anexo II.

1.3 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

1.3.1 Vestibular e Processos Exames Internacionais:

- a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (item 1.6);
- b. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de inscrição (item 1.6).

1.3.2 ENEM:

- a. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (item 1.6);
 - b. R\$ 50,00 (cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de inscrição (item 1.6).
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento, de acordo com o previsto no Cronograma de inscrição (item 1.6). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;
 - O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

1.3.3 Confirmação da Inscrição

- A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > link “Acompanhe sua Inscrição”.
- A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.
- É responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e as informações publicadas no link “Acompanhe sua Inscrição”.

1.4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- A isenção da taxa de inscrição será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso. ([Clique aqui para verificar os documentos para a isenção](#)).

1.5 DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Para todos os Processos Seletivos deste Edital, verificar os documentos obrigatórios para inscrição no item (2.7).

1.6 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

1.6.1 Vestibular - Cronograma de inscrição e Procedimentos anteriores às Provas

ETAPA	DATAS	LOCAIS
Inscrição com Desconto	06/03 a 07/04/2023 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto	Das 18h de 07/04 até as 18h de 04/05/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/05/2023	Ref. Pág. 5
Requerimento para Inclusão de Nome Social	04/05/2023	Ref. Pág. 30
Anexo do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	04/05/2023	Ref. Pág. 29
Envio dos documentos obrigatórios	12/05/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação do Cartão de Confirmação da 1ª Fase	19/05/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Datas das Provas	04/06/2023	Ref. Item 1.7

1.6.2 ENEM - Cronograma de inscrição

ETAPA	DATAS	LOCAIS
Inscrição com Desconto	06/03 a 07/04/2023 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto	Das 18h de 07/04 até as 18h de 19/05/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/05/2023	Ref. Pág. 5
Envio dos documentos obrigatórios	25/05/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Requerimento para Inclusão de Nome Social	19/05/2023	Ref. Pág. 30

1.6.3 Exames Internacionais - Cronograma de inscrição

ETAPA	DATAS	LOCAIS
Inscrição com Desconto	06/03 a 07/04/2023 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto	Das 18h de 07/04 até as 18h de 19/05/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Envio dos documentos obrigatórios	19/05/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Requerimento para Inclusão de Nome Social	19/05/2023	Ref. Pág. 30
Envio do Resultado dos Exames Internacionais	07/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo

1.7 LOCAIS DE PROVA

- As provas do Processo Seletivo Vestibular poderão ser realizadas nas seguintes cidades: São Paulo (SP), Salvador (BA), Londrina (PR), Ribeirão Preto (SP), Campo Grande (MS), São José dos Campos (SP), Goiânia (GO), Recife (PE), Belo Horizonte (MG), Uberlândia (MG), Fortaleza (CE), Rio de Janeiro (RJ), Brasília (DF), Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS).
- Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, três das cidades acima mencionadas, sendo a cidade de São Paulo, obrigatoriamente, como uma das opções.
- Serão realizadas provas somente nas cidades onde houver número igual ou superior a 20 participantes inscritos em primeira opção. Os participantes, cuja primeira ou segunda opção não possa ser atendida em decorrência da condição estabelecida acima, serão alocados na cidade de São Paulo.
- A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.
- Informações sobre os tipos de provas e estrutura do processo estão apresentadas no item 2.3.1 “Composição” do Processo Seletivo.
- As provas do Processo Seletivo – Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas), disponível no site www.fgv.br/processoseletivo a partir da data de início das inscrições.

1.8 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ([CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO](#))

1.9 – CRONOGRAMA DAS PROVAS E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

PRIMEIRA FASE
04/06/2023 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO MÓDULO DISCURSIVO E DO MÓDULO OBJETIVO.
<p>Período da Manhã – Módulo Discursivo – das 9h às 12h45 – Provas de Matemática e Redação.</p> <p>Os portões dos prédios serão abertos às 8h e serão fechados às 8h45. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.</p>
<p>Período da Tarde – Módulo Objetivo – das 14h30 às 18h30 – Provas de Matemática, Língua Portuguesa, Inglês e Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).</p> <p>Os portões dos prédios serão fechados às 14h15. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.</p>
<p>Resultado da Primeira Fase — Será divulgado no dia 23/06/2023, após as 15h, no site https://cacr.fgv.br/sp/grad/adm/2semestre > menu Resultados, a Lista de Convocados para a Segunda Fase e o local, datas e horários para a realização do Exame Oral.</p>

- Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos Módulos das provas, estará eliminado do Processo Seletivo.
- Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. Se, porventura, algum acompanhante estiver dentro do local após o fechamento dos portões, deverá aguardar e se retirar no horário estabelecido pela Coordenação do vestibular.

1.10 DOCUMENTOS PARA REALIZAR AS PROVAS

- No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;

- Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase: para todos os candidatos isentos ou não da Taxa de inscrição.
- a. O Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no *site* <https://cacr.fgv.br/sp/grad/adm/2semestre> > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame, a partir de 19/05/2023.
- b. O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- c. Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a fim de confirmar que o pagamento foi efetuado dentro do prazo estabelecido

1.10.1 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR

- Durante a realização das provas, para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.
- O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas nas condições a seguir:
 - **Módulo Discursivo** – a partir de duas horas após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões desse módulo.
 - **Módulo Objetivo** – a partir de duas horas após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões, ou, a partir de três horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões.
- Os três últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O primeiro e o segundo, se concluírem o exame antes do horário previsto para o término, deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo terceiro candidato.
- Nos períodos reservados aos dois Módulos de provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos de Questões e da Folha de Respostas.
- São de exclusiva responsabilidade do candidato:
 - a leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Resposta do Módulo Objetivo e nos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - a leitura das instruções do Caderno de Questões para o correto preenchimento da Folha de Respostas do Módulo Objetivo;
 - a verificação no Caderno do Módulo Objetivo, se a cor e o tipo de prova (A, B, C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida;
 - a leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução, antes de iniciar as provas de Matemática e Redação;
 - a devolução dos Cadernos de Questões das provas Discursivas e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou os Cadernos das provas Discursivas dentro do período estabelecido para realização das provas de cada Módulo, terá sua prova automaticamente anulada.
- Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato, cumpre sujeitar-se à coleta da Impressão digital nos dois períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:
 - durante a realização das provas do período da tarde;
 - após a conclusão das provas;
 - no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.

- Será desclassificado o candidato que tiver a Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida na bolsa mochila ou embaixo da carteira até concluir suas provas e realizar a identificação biométrica. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
 - não entregar ao aplicador a Folha de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ao terminar as provas;
 - retirar-se da sala levando a Folha de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ou qualquer material não autorizado;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- Nas dependências da FGV, todas as recomendações dos órgãos de saúde, bem como o protocolo da Instituição quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, higienização frequente das mãos, etiqueta respiratória, durante todo o tempo em que o candidato estiver nas instalações da FGV. O uso de máscara de proteção facial é opcional para os candidatos com o ciclo vacinal completo.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
- Não será permitido utilizar gorro, capuz de casaco, boné, fones de ouvido, etc.
- A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital.

1.11 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS”

- São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não terão obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- A FGV permite a participação de “treineiros” nas provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo do Processo Seletivo – Vestibular, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- A participação de “treineiros” no Processo Seletivo – Vestibular será exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.
- Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” na Ficha de Inscrição poderá matricular-se, uma vez que sua participação no processo dá-se, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de conhecimentos.

- As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

1.11.1 Resultados do Simulado “Treineiros”

- Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação no Processo Seletivo – Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas e de acordo com o Edital. (verificar regras complementares no item 2.3.4.)
- Os “treineiros” poderão obter essas informações na divulgação dos resultados finais, no prazo estabelecido no Cronograma do curso escolhido no site <https://cacr.fgv.br>, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição recebido, por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.12 ENDEREÇOS

PROCESSO SELETIVO – FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP Telefones: (11) 3799-7711, 0800 770 0423

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV SP

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-3799

E-mail: srafgvsp@fgv.br

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (exceto feriados e emendas).

2ª PARTE: INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 DO CURSO

- O curso de Graduação em Administração da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV EAESP, bacharelado, teve Renovação de Reconhecimento Portaria SERES nº 206 de 25/06/2020, do Ministério da Educação publicada no D.O.U. de 07/07/2020.

2.1.1 Dos Locais das Aulas

- O Curso de Graduação em Administração é ministrado nos prédios da Fundação Getulio Vargas da Avenida Nove de Julho 2.029 e na Rua Itapeva, 474, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2.1.2 Da Duração e Turnos de Funcionamento

- O Curso de Graduação em Administração – Período Diurno, terá duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). Nos cinco primeiros semestres, ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos três últimos semestres, no período da manhã.
- O Curso de Graduação em Administração – Período Noturno, terá duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de 8 (oito) anos (dezesesseis semestres).
- Não é possível frequentar simultaneamente o Curso de Graduação em Administração – Período Diurno e outro curso de Graduação nos períodos matutino ou vespertino.

2.1.3 Do Reingresso

- O aluno reingressante no Curso de Graduação em Administração mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação vigente quando de sua readmissão, bem como se submeter ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso. O aluno reingressante poderá solicitar o aproveitamento de créditos, que será avaliado pela Coordenação do Curso e sujeito ao conteúdo e condições do currículo vigente no novo ingresso.
- Um aluno cujo novo ingresso no Curso de Graduação em Administração ocorre em período – diurno ou noturno – distinto do seu 1º (primeiro) ingresso, é considerado um aluno reingressante.
- Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no Curso de Graduação em Administração, cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.
- Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de Graduação em Administração, em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento da FGV EAESP, mesmo que tenha sido aprovado em Processo Seletivo.

2.1.4 Das Vagas Ofertadas

- As vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre letivo de 2023 estão distribuídas como segue:

CURSO	VESTIBULAR	ENEM	IB	ABITUR	BAC	SAT	OFERECIDAS	TURNO	TURMAS
Administração de Empresas - DIURNO	172	6	10	2	2	8	200	DIURNO	5
Administração de Empresas - NOTURNO	40	4	2	1	1	2	50	NOTURNO	1

Importante: o número de vagas foi alterado, conforme Errata II, publicada em 10 de março de 2023.

Acesso à Errata II em: https://www18.fgv.br/processoseletivo/arquivos/edital/cgae-08-2023/ERRATAII-Edital-EAESP_08-2023.pdf.

- Exclusivamente para o Período Diurno, havendo ao menos 40 (quarenta) ingressantes interessados, e que tenham sido aprovados no exame de proficiência em língua inglesa realizado após aprovação no Processo Seletivo, poder-se-á reservar à esses alunos uma das 5 (cinco) turmas, para que realizem o curso em língua inglesa.
- Havendo mais de 40 (quarenta) ingressantes do Período Diurno interessados em realizar o curso em língua inglesa, terão prioridade os 40 (quarenta) ingressantes que obtiverem as melhores notas no exame de proficiência em língua inglesa aplicado pela própria Escola.

2.3 VESTIBULAR

2.3.1 Composição

O Processo Seletivo – Vestibular para o curso de Graduação em Administração terá duas fases, sendo a 1ª Fase composta por dois módulos e a 2ª Fase por um Exame Oral conforme segue:

- 1ª Fase: Módulo Discursivo e Módulo Objetivo;
- 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no item 2.8).

As provas serão realizadas em 1 dia, com dois Módulos, sendo o Módulo 1 Discursivo e o Módulo 2 Objetivo. As provas ocorrerão na data estabelecida no Cronograma (item 2.9) do Edital

• Módulo Discursivo

Este módulo terá um total de 3 (três) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, das 09h às 12h45, e conterá as provas abaixo:

MÓDULO DISCURSIVO
• Redação
• Matemática (08 questões)

a. Redação em Língua Portuguesa

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo- argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

b. Prova de Matemática:

A prova discursiva de Matemática conterá questões que visam avaliar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos como também o encaminhamento da solução.

• Módulo Objetivo

Este módulo terá um total de 4 (quatro) horas, das 14h30 às 18h30, e conterá as provas abaixo:

MÓDULO OBJETIVO
• Matemática (15 questões)
• Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades) (15 questões)
• Inglês (15 questões)
• Língua Portuguesa (15 questões)

2.3.3 Apuração dos Resultados

• Apuração do Resultado – 1ª Fase

- O candidato AUSENTE a qualquer um dos Módulos da 1ª Fase (Objetivo ou Discursivo) terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato que tiver nota bruta inferior a 2,0 em qualquer das provas dos 2 Módulos da 1ª Fase (módulos Objetivo e Discursivo) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).

• Apuração do Módulo Discursivo

- A banca examinadora atribuirá NOTAS BRUTAS, que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- Procede-se, a seguir, à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS das provas do Módulo Discursivo.
- Ao final, obtém-se a média de cada candidato nas provas do Módulo Discursivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas já estatisticamente padronizadas das duas provas:
 1. Matemática;
 2. Redação.

• Apuração do Módulo Objetivo

- a. Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- b. Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova do Módulo Objetivo.
- c. Obtém-se a média de cada candidato no Módulo Objetivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:
 1. Matemática;
 2. Língua Portuguesa;
 3. Inglês;
 4. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).
- d. Elimina-se o candidato que não tenha submetido o documento (Comprovante de Conclusão do Ensino Médio) de acordo com o item 2.7.
- e. Selecionam-se os 1.000 (mil) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas no Módulo Objetivo. Somente esses 1.000 (mil) candidatos selecionados no Módulo Objetivo da apuração terão avaliadas suas provas do Módulo Discursivo. Se houver empate na 1000ª (milésima) posição, dos resultados do Módulo Objetivo, todos os candidatos classificados nessa posição passarão para a avaliação do Módulo Discursivo.

• Apuração da Média Final da 1ª Fase - Módulo Discursivo e Módulo Objetivo

- a. A apuração da Média Final da 1ª Fase será calculada pela média ponderada atribuindo-se os seguintes pesos:

MÓDULO OBJETIVO	MÓDULO DISCURSIVO
Peso 2	Peso 3

- b. Para cálculo da MÉDIA FINAL da 1ª Fase será utilizada a seguinte fórmula:
- **MÉDIA FINAL da 1ª Fase** = $(2X[\text{MÉDIA do Módulo Objetivo}] + 3X[\text{MÉDIA do Módulo Discursivo}])/5$.
- c. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL dos Módulos Objetivo e Discursivo.
- d. Selecionam-se os 920 (novecentos e vinte) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão convocados para a 2ª Fase – Exame Oral.
- e. Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibulares, ENEM e IB/ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame. O desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase.
- f. Candidatos convocados para o Exame Oral do Processo Seletivo – Vestibular que não realizarem o Exame Oral na data referente a este Processo Seletivo, cuja divulgação ocorrer primeiro, terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo – ENEM ou Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT.
- g. Se houver empate na 920ª (novecentésima vigésima) posição, na 1ª Fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à 2ª Fase – Exame Oral.

• Apuração da 2ª Fase – Exame Oral

- a. Efetua-se o processamento das notas atribuídas pelos professores Examinadores, que se converterão em duas notas brutas:
NB1i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 1 ao candidato i.
NB2i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 2 ao candidato i.
- b. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).
- c. A nota padronizada do Exame Oral formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo para cada candidato.

- **Elimina-se o candidato que na 2ª Fase- Exame Oral:**

- a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
- b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral atribuída por qualquer um dos dois avaliadores.
- c. Estiver ausente.

- **Apuração do Resultado Final**

- a. A apuração da MÉDIA FINAL será calculada pela média ponderada, atribuindo-se peso 8 (oito) à MÉDIA DA FASE 1 (Módulos Objetivo e Discursivo), peso 2 (dois) à NOTA PADRONIZADA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{- MÉDIA FINAL} = (8 \times [\text{MÉDIA DA FASE 1}] + 2 \times [\text{NOTA PADRONIZADA DA FASE 2}]) / 10.$$

- b. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 212 (duzentos e doze) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS para o Requerimento de Matrícula (item 4), sendo 172 (cento e setenta e dois) para o Período Diurno e 40 (quarenta) para o Período Noturno.

Importante: o número de vagas foi alterado, conforme Errata II, publicada em 10 de março de 2023.

- c. No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas brutas nas provas da 1ª Fase obtidas na ordem de precedência que segue:
 1. Matemática;
 2. Redação;
 3. Matemática;
 4. Língua Portuguesa;
 5. Inglês;
 6. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).
- d. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- e. Os demais candidatos classificados a partir da 231ª (ducentésima trigésima primeira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Vestibular e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (Item 4), caso haja desistências.
- f. O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Vestibular e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. É possível que candidatos sejam convocados para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
 - i. Exercer, caso tenha indicado sua 2ª (segunda) opção, aguardando a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
 - ii. Exercer, caso tenha indicado sua 2ª (segunda) opção, desistindo da vaga em 1ª (primeira) opção;
 - iii. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, o site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados no link "Acompanhe o resultado e verifique suas notas" link de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
- g. A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos (ENEM e Exames Internacionais) dos quais o candidato estiver participando.

2.3.4 “Treineiros”:

- As Regras Gerais para os treineiros encontram-se no Item 1.11.
 - Regras Específicas, complementares às Regras Gerais:
- a. O candidato que se declare “treineiro” poderá participar das provas da 1ª Fase, mas deverão estar cientes de que não serão convocados para a 2ª Fase- Exame Oral, fase essa destinada apenas aos candidatos que comprovarem que concluíram ou que estão concluindo o Ensino Médio até a data da Matrícula em primeira chamada.
- Dentre os “treineiros”, apenas os 100 primeiros que obtiverem médias que estejam entre as 1000 primeiras médias selecionadas do Módulo Objetivo da apuração da 1ª Fase, terão avaliadas as provas do Módulo Discursivo – item 2.3.3.
 - Na apuração do Módulo Objetivo, se houver empate na 100ª (centésima) posição, serão avaliadas todas as provas do Módulo Discursivo dos “treineiros” cuja nota esteja empatada.

2.3.5 Resultado

- As Listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular serão divulgadas no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (Item 2.9).
- Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados em ordem alfabética no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, conforme Cronograma (Item 2.9). Na mesma data será divulgado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral – acessar o menu Resultados, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail
- O acesso às notas e classificações nas duas fases se dará na divulgação dos resultados finais. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo São Paulo > Graduação > Administração > Período de ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Resultados e poderão ser acessadas mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail após a conclusão da inscrição no processo seletivo.
- Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.
- A resolução da prova de Matemática do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados no site São Paulo > Graduação > Administração > Período de ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Provas Aplicadas, conforme Cronograma (Item 2.9).
- Após a divulgação do Gabarito do Módulo Objetivo, o candidato participante do Processo Seletivo Vestibular que discordar do gabarito divulgado deverá preencher o Formulário de Contestação, disponível no site do processo seletivo e enviá-lo para o e-mail processoseletivo@fgv.br, conforme Cronograma (Item 2.9).
- Os Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos.

2.4 ENEM

Das Condições para Participação

- a. Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos 2022, 2021 e 2020.
- b. Os candidatos têm que ter optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- c. Não será permitida a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma de inscrição (Item 1.6);
- d. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente os dados de CPF e o número de inscrição do ENEM da edição que deseja participar: 2022, 2021 e 2020. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);

- e. O Processo Seletivo com base na nota do ENEM não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para matrícula – Cronograma (Item 2.9).
- f. Os candidatos deverão ter obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

2.4.1 Critérios

- A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.

2.4.2 Composição

O Processo Seletivo ENEM é composto por duas fases de apuração:

- a. 1ª Fase: A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- b. 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no Item 2.8).

• Apuração dos Resultados - 1ª Fase

- a. Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	2
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	1
Matemática e Suas Tecnologias	1
Redação	1

- b. A prova de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, não será contabilizada na apuração do resultado.
- c. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 pontos, considerando-se as provas acima mencionadas ou que obtiver nota zero na Redação.
- d. Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- e. Elimina-se o candidato que não tenha submetido o documento (Comprovante de Conclusão do Ensino Médio), de acordo com o item 2.7.
- f. As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- g. Relacionam-se os candidatos em ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.
- h. Selecionam-se os 30 (trinta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS na 1ª Fase e deverão participar da 2ª Fase – Exame Oral.
- i. Se houver empate na 30 (trigésima) posição, todos os candidatos classificados nessa posição passarão para a 2ª Fase – Exame Oral.
- Importante:** o número de convocados foi alterado, conforme Errata II, publicada em 10 de março de 2023.
- j. Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame. O desempenho será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número menor do que 36 (trinta e seis) candidatos convocados para a realização do Exame Oral.
- k. Candidatos convocados para o Exame Oral do Processo Seletivo – Vestibular que não realizarem o Exame Oral na data referente a este Processo Seletivo, cuja divulgação ocorrer primeiro, terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo – ENEM ou Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT.

• Apuração da 2ª Fase - Exame Oral

- a. Efetua-se o processamento das notas atribuídas pelos professores Examinadores, que se converterão em duas notas brutas:
NB1i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 1 ao candidato i.
NB2i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 2 ao candidato i.
 - b. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada avaliação do Exame serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).
 - c. A nota padronizada do Exame Oral formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo para cada candidato.
- Elimina-se o candidato que na 2ª Fase – Exame Oral:
- a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
 - b. Obtiver NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral atribuída por qualquer um dos dois avaliadores.
 - c. Estiver ausente.

• Apuração do Resultado Final

- a. Calcula-se a MÉDIA FINAL com base na média ponderada atribuindo-se peso 8 (oito) à MÉDIA da 1ª Fase (Notas do ENEM), peso 2 (dois) à NOTA PADRONIZADA da 2ª Fase (Exame Oral), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:

- $MÉDIA\ FINAL = (8 \times [MÉDIA\ DA\ FASE\ 1] + 2 \times [NOTA\ PADRONIZADA\ DA\ FASE\ 2]) / 10$.
- b. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 10 (dez) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS, sendo 6 (seis) para o Período Diurno e 4 (quatro) para o Período Noturno.

Importante: o número de vagas foi alterado, conforme Errata II, publicada em 10 de março de 2023.
- c. No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- d. Os demais candidatos classificados a partir da 13ª (décima) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (Item 4), caso haja desistências.
- e. O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo ENEM e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. É possível que candidatos sejam convocados para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
 - i. Exercer, caso tenha indicado sua 2ª (segunda) opção, aguardando a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
 - ii. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção, desistindo da vaga em 1ª (primeira) opção;
 - iii. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, da data de divulgação do resultado até 2 dias após a divulgação da 1ª chamada, o site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados no link. Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no link de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
- f. A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos (Vestibular e Exames Internacionais) dos quais o candidato estiver participando.

2.4.4 Resultado

- As Listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM serão divulgadas no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (Item 2.9).
- Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados em ordem alfabética no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, conforme Cronograma (Item 2.9). Na mesma data será divulgado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral- acessar o menu Resultados, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail.
- O acesso às notas e classificações nas duas fases se dará na divulgação dos resultados finais. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo São Paulo > Graduação > Administração > Período de ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Resultados e poderão ser acessadas mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail após a conclusão da inscrição no processo seletivo.
- Não haverá revisão de notas das provas, do exame oral e ou vista de provas em nenhuma hipótese.

2.5 PROCESSO SELETIVO EXAMES INTERNACIONAIS - IB, ABITUR, BAC E SAT

2.5.1 Das Condições para participação

- Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo – Exames Internacionais com base nos resultados do IB, ABITUR, BAC e SAT e os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, um dos seguintes exames: IB (International Baccalaureate Diploma Programme); ABITUR; BAC (Baccalaurat) e SAT (Scholastic Aptitude Test), atendendo à pontuação conforme quadro abaixo:

ESCOLA	IB	ABITUR	BAC	SAT
FGV EAESP	>=31	<=2,3	>=14	>=1.200

Os candidatos deverão realizar o upload do Certificado do Exame realizado, no formato “PDF” até a data estipulada no Cronograma de Inscrição (item 1.6).

2.5.2 Fases e Critérios Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT

O Processo Seletivo Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT será composto por duas fases:

- 1ª Fase: Melhores Notas dos Exames IB/ABITUR/BAC/SAT;
- 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no Item 2.8 do Edital).

2.5.3 1ª Fase: Notas dos Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT

- Eliminam-se os candidatos que não entregarem os resultados dos Exames ou que tenham uma pontuação inferior (item 2.5.1).
 - Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o Item 2.7 do Edital.
- Serão aprovados para a 2ª Fase (Exame Oral):
- Até 36 (trinta e seis) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do IB, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no IB;
 - Até 9 (nove) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do ABITUR, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no ABITUR;
 - Até 9 (nove) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do BAC, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no BAC;
 - Até 30 (trinta) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do SAT, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no SAT;

- A divulgação dos aprovados para a 2ª Fase do Processo Seletivo Exames Internacionais IB/ABITUR/ BAC/SAT ocorrerá no prazo estabelecido no Cronograma do Edital (Item 2.9).
- Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame. O desempenho será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número menor do que 84 (oitenta e quatro) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua primeira convocação terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos demais Processos Seletivos.
- Candidatos convocados para o Exame Oral do Processo Seletivo – Vestibular que não realizarem o Exame Oral na data referente a este Processo Seletivo, cuja divulgação ocorrer primeiro, terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo – ENEM ou Internacional IB/ABITUR/BAC/ SAT.

2.5.4 2ª Fase (Exame Oral): Apuração

- a. Efetua-se o processamento das notas atribuídas pelos professores Examinadores, que se converterão em duas notas brutas:
 $NB1i$ = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 1 ao candidato i .
 $NB2i$ = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 2 ao candidato i .
 - b. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).
 - c. A nota padronizada do Exame Oral formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo para cada candidato.
- Elimina-se o candidato que na 2ª Fase- Exame Oral:
- a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
 - b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral atribuída por qualquer um dos dois avaliadores.
 - c. Estiver ausente.

2.5.5 Apuração do Resultado Final

- a. No caso de candidatos que realizaram o IB, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: MÉDIA DA FASE 1 = $[PONTUAÇÃO\ NO\ IB] * 10 / 45$.
 - b. No caso de candidatos que realizaram o ABITUR, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: MÉDIA DA FASE 1 = $(6 - [PONTUAÇÃO\ NO\ ABITUR]) * 10 / 5$.
 - c. No caso de candidatos que realizaram o BAC, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: MÉDIA DA FASE 1 = $[PONTUAÇÃO\ NO\ BAC] * 10 / 20$.
 - d. No caso de candidatos que realizaram o SAT, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula: MÉDIA DA FASE 1 = $[PONTUAÇÃO\ NO\ SAT] * 10 / 1600$.
 - e. A apuração da MÉDIA FINAL será calculada atribuindo-se peso 8 (oito) à Nota da Fase 1 e peso 2 (dois) à NOTA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:- MÉDIA FINAL = $(8 X [MÉDIA\ DA\ FASE\ 1] + 2 X [NOTA\ DA\ FASE\ 2]) / 10$.
- Para o curso de Graduação em Administração relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida, e selecionam-se:
 - a. Os 12 (doze) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o IB, os quais estarão APROVADOS sendo 10 (dez) para o período Diurno e 2 (dois) para o período Noturno.
 - b. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o ABITUR, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.

- c. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o BAC, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.
- d. Os 10 (dez) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o SAT, os quais estarão APROVADOS sendo 8 (oito) para o período Diurno e 2 (dois) para o período Noturno.
- O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Exames Internacionais IB/ ABITUR/BAC/SAT e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. É possível que os candidatos sejam convocados para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
 - i. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção, aguardando a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
 - ii. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção, desistindo da vaga em 1ª (primeira) opção;
 - iii. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando o site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Internacional) > Selecione uma das opções: IB, ABITUR, BAC ou SAT > menu Resultados no link “Acompanhe o resultado e verifique suas notas”, no link de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
 - A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos Seletivos (Enem e Vestibular) dos quais o candidato estiver participando.
 - a. No caso de empate, terá preferência o candidato com a maior nota na 2ª Fase.
 - b. Prevalecendo os empates, dar-se-á preferência pelo candidato com maior idade.
 - c. Os demais candidatos constituirão 4 (quatro) listas de espera, referentes ao IB, ao ABITUR, ao BAC e ao SAT. Poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
 - d. O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados no Processo Seletivo Exames Internacionais, com validade somente para o ano letivo a que se refere o Processo Seletivo.

2.5.6 Resultado dos Processos Seletivos Exames Internacionais

- As Listas dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos Internacionais serão divulgadas no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma do Edital (Item 2.9).
- Os candidatos terão acesso individual, pela internet, à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e senha.
- Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados em ordem alfabética no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, conforme Cronograma do Edital (Item 2.9). Na mesma data será divulgado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral- acessar o menu Resultados, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail.

2.6 DAS VAGAS REMANESCENTES

- É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação em todas as modalidades dos Processos Seletivos deste Edital e conseqüente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse Processo Seletivo. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação relativa ao Processo Seletivo.
- Na eventualidade de vagas reservadas para a modalidade ENEM não serem preenchidas até 24/07/2023, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo do Vestibular.
- Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo para uma determinada modalidade Internacional não sejam preenchidas até 01/08/2023, essas vagas serão destinadas a candidatos que realizaram Processo Seletivo Vestibular;

- Considerando o início das atividades acadêmicas para os alunos ingressantes em 07/08/2023, a FGV se reserva ao direito de não realizar convocações adicionais após o dia 21/08/2023 para preencher todas as vagas, o que pode eventualmente deixar vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular.

2.7 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

2.7.1 FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para formalizar sua inscrição nos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/ BAC/SAT, os interessados deverão submeter até o prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (Item 1.6), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou no link “Acompanhe sua Inscrição”, os documentos abaixo:

• Processos Seletivos Vestibular e ENEM

- a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 2.7.2).

• Processo Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT

- a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 2.7.2);
- b. Resultado de um dos exames IB/ABITUR/BAC/SAT.

2.7.2 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE

- Os candidatos que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá o 3º ano até junho de 2023.
- Não será aceito documento comprobatório de Conclusão do Ensino Médio diferente do solicitado no Item 2.7. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar o deferimento do documento no site Acompanhe sua Inscrição.
- O Certificado de Conclusão do Ensino Médio será verificado em até 10 dias úteis após anexado.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas Declarações ou Atestados, informando que o candidato realizou os exames do supletivo.
- No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.
- Caso não comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (Item 1.6), o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.
- Candidatos que realizarem inscrição para os Processos Vestibular e ENEM deverão submeter o documento às duas inscrições.
- Candidatos que estão participando do Processo Seletivo Vestibular como “treineiros” não precisam anexar o documento, pois participam somente da 1ª Fase.

2.8 ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL (PARA ESSE EXAME É UTILIZADA A PLATAFORMA DA KIRA TALENT).

2.8.1 Conteúdo e Critérios de Classificação - 2ª Fase

- A 2ª Fase será realizada online por meio da plataforma Kira Talent.
- O Exame Oral acontecerá na data estabelecida no Cronograma (Item 2.9) e será agendado previamente pela coordenadoria do processo seletivo. Não haverá reagendamento, em nenhuma hipótese.
- O Cartão de Confirmação da 2ª Fase com o horário de realização do Exame Oral será divulgado na data estabelecida no Cronograma (Item 2.9) no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados > Cartão de Confirmação 2ª Fase.

- O Exame Oral constitui a Segunda Fase dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT e será realizado online. Este exame tem como objetivo avaliar três aspectos:
 - a. capacidade de argumentar e justificar a escolha vocacional;
 - b. habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato;
 - c. capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato na entrevista vinculada a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos.
- A banca examinadora será composta por professores da FGV EAESP, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.
- O candidato aos Processos Exames Internacionais que for estrangeiro e não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em português ou inglês durante o Exame Oral será eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da 2ª Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame. O Exame Oral somente poderá ser realizado na data estabelecida no Cronograma (Item 2.9) e no horário a ser divulgado no Cartão de Confirmação.
- No dia do Exame, o candidato que acessar o link após o horário estabelecido estará eliminado do Processo Seletivo.
- O Exame deverá ser realizado dentro do prazo estipulado. Exames realizados fora do prazo não serão aceitos e o candidato será automaticamente eliminado.
- O candidato deverá manter desligados o telefone celular, aparelhos sonoros e outros dispositivos eletrônicos não utilizados no Exame Oral durante a sua realização, sob risco de eliminação do processo seletivo.
- A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- Mais informações sobre a realização do Exame Oral Online serão enviadas, por e-mail, na data de divulgação do Cartão de Confirmação.
- Não haverá revisão ou vista do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais ou cópias de materiais do Exame.

2.9 CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA

2.9.1 Processo Seletivo Vestibular

ETAPA		DATAS	LOCAIS
1ª Fase		04/06/2023	Ref. item 1.7
Publicação do Gabarito (Módulo Objetivo) e Resolução da Prova de Matemática (Módulo Discursivo)		09/06/2023 às 10h	www.fgv.br/processoseletivo
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito		até 12/06/2023 às 18h	e-mail processoseletivo@fgv.br
Divulgação da lista de classificados e do cartão de confirmação para a 2ª Fase		23/06/2023 após as 15h	www.fgv.br/processoseletivo
2ª Fase - Exame Oral		27/06/2023	Verificar informações no Cartão de Confirmação.
Divulgação do Resultado Final, após às 18h		07/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Declaração de Interesse por vaga unicamente pelo site		De 07/07/2023 a 14/07/2023	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 10/07 a 12/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Das 10h de 10/07 a 12/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 14/07/2023	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Assinatura Digital dos documentos	Até 17/07/2023	E-mail Candidato
A partir de 18/07/2023, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 18h		18/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 19/07 a 21/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Até 20/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 24/07/2023	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Assinatura Digital dos documentos	Até 25/07/2023	E-mail Candidato
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada, a partir das 18h		26/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 3ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 27/07 a 28/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Até 27/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 31/07/2023	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Assinatura Digital dos documentos	Até 01/08/2023	E-mail Candidato
Cancelamento de Matrícula		14/08/2023	FGV SRA –SP
Início do Semestre letivo		07/08/2023	FGV SRA –SP

2.9.2 Processo Seletivo ENEM

ETAPA		DATAS	LOCAIS
Divulgação da lista de classificados e do cartão de confirmação para a 2ª Fase		23/06/2023 após as 15h	www.fgv.br/processoseletivo
2ª Fase - Exame Oral		27/06/2023	Verificar informações no Cartão de Confirmação.
Divulgação do Resultado Final, após às 18h		07/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Declaração de Interesse por vaga unicamente pelo site		De 07/07/2023 a 14/07/2023	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 10/07 a 12/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Das 10h de 10/07 a 12/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 14/07/2023	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Assinatura Digital dos documentos	Até 17/07/2023	E-mail Candidato
A partir de 18/07/2023, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 18h		18/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 19/07a 21/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Até 20/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 24/07/2023	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Assinatura Digital dos documentos	Até 25/07/2023	E-mail Candidato
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada, a partir das 18h		26/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 3ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 27/07 a 28/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Até 27/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 31/07/2023	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Assinatura Digital dos documentos	Até 01/08/2023	E-mail Candidato
Cancelamento de Matrícula		14/08/2023	FGV SRA –SP
Início do Semestre letivo		07/08/2023	FGV SRA –SP

2.9.3 Processo Seletivo - Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT

ETAPA		DATAS	LOCAIS
Divulgação da lista de classificados e do cartão de confirmação para a 2ª Fase		11/07/2023 após as 15h	www.fgv.br/processoseletivo
2ª Fase - Exame Oral		13/07/2023	Verificar informações no Cartão de Confirmação.
Divulgação do Resultado Final, após às 18h		20/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Declaração de Interesse por vaga unicamente pelo site		20/07/2023 até 25/07/2023	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 21/07 a 24/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Até 21/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 25/07/2023	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Assinatura Digital dos documentos	Até 26/07/2023	E-mail Candidato
A partir de 26/07/2023, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 17h		27/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 28/07 a 31/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Até 28/07/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 01/08/2023	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Assinatura Digital dos documentos	Até 02/08/2023	E-mail Candidato
Cancelamento de Matrícula		14/08/2023	FGV SRA –SP
Início do Semestre letivo		07/08/2023	FGV SRA –SP

2.10 ENDEREÇO ESCOLA

ESCOLA	PÁGINA ELETRÔNICA	ENDEREÇO
Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP	www.fgv.br/eaesp	Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313 902, Bela Vista, São Paulo, SP

3ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS, MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES GERAIS

3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

A Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP oferece diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.

Modalidades de Bolsa

A FGV EAESP concede, por meio do Fundo de Bolsas, a possibilidade de que alunos da Graduação com necessidade comprovada de auxílio financeiro tenham acesso a bolsas restituíveis.

- Mérito: A bolsa mérito é um benefício concedido na forma de desconto parcial ou integral sobre o valor da mensalidade, oferecido aos primeiros colocados no Vestibular, no ENEM e, em algumas Escolas, nos Exames Internacionais, de acordo com a classificação. Sua renovação está condicionada ao cumprimento dos critérios determinados por cada Escola.

- b. Requerimento / Demanda Social / Não Restituível: A bolsa requerimento/Demanda Social é um benefício concedido na forma de desconto sobre o valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas de cada Escola.
- c. Restituível / Reembolsável: A bolsa restituível/reembolsável é um benefício concedido na forma de financiamento do valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas de cada Escola. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002).

3.1 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos

- a. As informações sobre modalidades de bolsas de estudo, instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, em www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Selecione o Processo Seletivo > clique na aba BOLSA/VALOR- quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- b. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

4. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

4.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultados.
- b. A convocação para as etapas de Matrícula obedecerá à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital.
- c. Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- d. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- e. É de inteira responsabilidade do candidato preencher a Declaração de Interesse de Vaga, exclusivamente no site, quando aplicável, para permanecer em lista espera e continuar concorrendo a vaga aos Processos Seletivos para os quais se inscreveu, sob pena de perda do direito à vaga;
- f. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- g. O candidato já matriculado na modalidade Vestibular, caso seja convocado para matrícula na modalidade ENEM, deverá manifestar-se perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, caso tenha interesse em mudar a forma de ingresso no curso. Nesse caso, o candidato terá cancelada a matrícula na modalidade Vestibular.

4.1.1 ETAPA 1: RESERVA DE VAGA e SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses ou, ainda, Declaração que comprove estar em fase de conclusão do Ensino Médio, com previsão de término até a data da etapa da Pré-Matrícula. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, também, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).
- c. Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional), realizada na página do processo Seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula;

Informações para upload dos documentos:

- a. O upload de documentos deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > link prematrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.

- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Identidade etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- g. O não cumprimento do estabelecido no item 4.1, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação

4.2 ETAPA 2: PRÉ-MATRÍCULA

A Pré-Matrícula deverá ser iniciada após a homologação, pela FGV SRA, da documentação anexada na etapa de Reserva de Vagas. Antes de iniciar o upload de documentos, leia, atentamente as “informações para upload de documentos” (item 4.1.1)

DOCUMENTOS DA ETAPA 2: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 2 OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
<ul style="list-style-type: none"> a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Identidade; d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; e. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo I); 	<ul style="list-style-type: none"> a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Registro Nacional Migratório - RNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; h. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – item 13.4.6 e (anexo I);

4.3 ETAPA 3: ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do upload dos documentos informados nos itens 4.2 e 4.4

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Ficha de Matrícula;
- c. Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- d. Termo de Compromisso (quando aplicável);
- e. Declaração de Subsistência (candidato estrangeiro);
- f. Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

4.3.1 Assinatura Digital de Documentos:

- a. O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 4.4, no prazo previsto no Cronograma.
- b. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- c. Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

d. Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 4.1, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital.

4.4 ETAPA 4 - OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE

Após o início do período letivo, o aluno deverá realizar, obrigatoriamente, o upload dos documentos abaixo, por meio da ferramenta Aluno Online (aol.fgv.br) e apresentar os originais na Secretaria de Registros Acadêmicos, juntamente com os demais listados no item 4.3, para cumprimento da Etapa 5- Veracidade de Documentos (Presencial).

DOCUMENTOS DA ETAPA 4: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 4: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); d. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos); e. Título de Eleitor - para maiores de 18 anos f. Cópia da Publicação no Diário Oficial - obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000; g. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011 (https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.5 ETAPA 5 - VERACIDADE DE DOCUMENTOS (PRESENCIAL)

Os originais dos documentos descritos no item 4.2 e 4.4 deverão ser apresentados, na Secretaria de Registros Acadêmicos, para a ratificação de matrícula no curso

O cronograma desta etapa será disponibilizado nos canais da comunicação da SRA e Escolas da FGV

Esta etapa é mandatória e o não cumprimento desta inviabilizará a Renovação de Matrícula no curso para o período letivo subsequente, não cabendo justificativas ou recursos.

4.6 DO CANCELAMENTO DA RESERVA DE VAGA, PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

Cancelamento de Reserva de Vaga e Pré-Matrícula - Deverá ser formalizado por e-mail para:

a. Cursos de SP e DF: financeiro.SRASP@fgv.br

Será restituído o percentual de 90% (noventa por cento) do valor pago, desde que solicitado através do formulário de Devolução (www.fgv.br/processoseletivo), dentro do prazo estabelecido nos Cronogramas deste Edital.

O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

Cancelamento de Matrícula: A solicitação de cancelamento de matrícula, após sua efetivação, deverá ser formalizada por meio da ferramenta no Aluno Online (aol.fgv.br), sem restituição dos valores pagos

Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

4.7 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º PERÍODO

Não é permitida a solicitação de Trancamento do 1º (primeiro) semestre letivo nas Escolas da FGV, exceto para a Escola de Direito do Rio de Janeiro- Direito Rio, mediante análise e parecer da Coordenação

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente processo seletivo tem validade somente para o 2º (segundo) semestre letivo de 2023.
- b. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- c. É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados nos Cronogramas do presente Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- d. A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade Para Todos – PROUNI.
- e. Os cursos poderão ser oferecidos, a critério das escolas da FGV, nas seguintes modalidades:
 - **MEDIADO POR TECNOLOGIA:** Portaria MEC nº 320 de 04/05/22, D.O.U de 05/05/22, dispõe sobre a utilização dos recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, que poderão ser utilizados em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 estabelecidas em protocolos de biossegurança;
 - **HÍBRIDO:** As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.
 - **PRESENCIAL:** de acordo com o ato de Autorização de cada curso.
- f. Em razão de exigências sanitárias, etapas do vestibular e atividades acadêmicas, quando do início das aulas, poderão ser realizadas com o apoio de recursos tecnológicos que ofereçam, quando necessárias, atividades síncronas e assegurem adequada interação entre os participantes.
- g. Ao seu critério e havendo a disponibilidade de vagas remanescentes, a FGV poderá convidar os candidatos aprovados em lista de espera, que não conseguirem vaga no curso em que se inscreveram a realizarem matrícula em outros cursos de outras escolas da Instituição. Também poderão ser contatados candidatos não selecionados, para tomarem conhecimento de outras oportunidades educacionais na FGV.
- h. Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, deverão ser apresentados à Secretaria de Registros Acadêmicos para análise e parecer, se necessário, com o apoio da Coordenação.
- i. Os casos omissos, em relação às etapas de Pré-Matrícula e Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- j. Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo III).

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá anexar na Inscrição o laudo médico até o prazo estabelecido no item 1.6.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão anexar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo[a], Fonoaudiólogo[a] e Psicopedagogo[a], Clínico[a], ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade).

Os laudos deverão estar em um único documento a ser anexado na Inscrição. O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim à exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 30 minutos em cada período de provas do período da manhã e 30 minutos no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.

4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, no prazo do Cronograma (Item 1.6) implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
6. O candidato com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e transcritor, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV.

- Nas dependências da FGV, todas as recomendações dos órgãos de saúde, bem como o protocolo da Instituição quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, higienização frequente das mãos, etiqueta respiratória, durante todo o tempo em que o candidato estiver nas instalações da FGV. O uso de máscara de proteção facial é opcional para os candidatos com o ciclo vacinal completo.

Caso o candidato apresente sintomas compatíveis à covid-19, na semana que antecede a aplicação da prova ou em sua véspera, ou tenha o diagnóstico positivo, inclusive no dia da aplicação, não deverá comparecer ao local de aplicação de provas.

- Para entrar nas instalações da FGV, inclusive realizar as provas presenciais do Vestibular, será obrigatória a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo (duas doses, dose única ou a dose de reforço).

- Aqueles que possuem contra indicação ao imunizante e, não puderem comprovar a vacinação, não serão impedidos de participar, mas deverão apresentar o relatório/ laudo médico que comprove a contra indicação à imunização e deverão seguir todas as recomendações protetivas do profissional que lhe acompanha, seguindo as orientações do seu médico, além do uso obrigatório de máscara bem ajustada ao rostom, do tipo PFF2/N95 – sem válvula de exalação ou equivalente.

No caso de candidatos que não quiseram se vacinar, o acesso se dará mediante apresentação de resultado de exame negativo ou não detectável de RT-PCR realizado nas últimas 72 horas anteriores ao momento do ingresso, ou não reagente para Teste Rápido de Antígeno (TR-Ag) realizado nas últimas 24 horas anteriores ao momento do ingresso.

7. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail a processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante o envio do formulário abaixo e de toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (Item 1.6).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno

ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV que optem pela sua realização em formato não presencial, sendo, ao caso, três as ferramentas principais utilizadas, a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; e (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para processos seletivos não presenciais, fica asseverado, desde já, que as instituições responsáveis por plataformas ou softwares utilizados para seleção possuem os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade, podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal;
 - 3.1.1 A FGV poderá se valer de qualquer dos fornecedores listados em plataformas ou softwares utilizados para seleção, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Os respectivos Termos de Uso e a Política de Privacidade estão acessíveis nos endereços: (i) Kira Talent: Política de Privacidade disponível em <<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>> e Termos de Uso e Condições do Serviço disponível em <<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>>; (ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade disponível em <<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>> e Termos de Serviço disponíveis em <<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>>; (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade disponíveis em <<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>>;
 - 3.1.2 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis a ser realizado, tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo de forma justa e eficiente. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;
 - 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou, se aplicável, por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Avisos de Privacidade, visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais, em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV, ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Para processos seletivos não presenciais, em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela LGPD: Kira Talent, privacy@kiratalent.com, Mercer Mettl, mercer.brasil@mercer.com e Amigo Edu, contato@amigoedu.com.br;
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.